



Câmara Municipal de Iuna

PORTARIA Nº 33/2026

REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, para o biênio 2025/2026, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e,

Considerando a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de sua regulamentação em âmbito municipal;

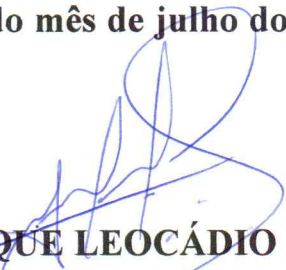
Considerando que o Poder Executivo Municipal já regulamentou referida matéria nos termos do Decreto nº 02/2024;

RESOLVE

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Iúna, no que couber, subordinada ao Decreto nº 02/2024 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis (07/07/2026).


PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente da Câmara